

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.9912328271/2013 – ECT Nº 001/2013 – IFAP/AP QUE ENTRE SI FAZEM A (O) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP/AP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ		
CNPJ/MF: 10.820.882/0001 -95	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: IFAP/AP	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: RODOVIA BR 210, KM 03, SNº - BRASIL NOVO		
Cidade: MACAPÁ	UF: AP	CEP: 68.909 - 398
Telefone: (96) 31982150	FAX: (96) 32251861	
Endereço Eletrônico: www.ifap.ap.edu.br comissao.licitacao@ifap.edu.br		
Nome do Responsável: MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA		
Cargo/Função: REITORA DO IFAP/AP	RG: 229.710-AP	CPF: 175.524.782-68

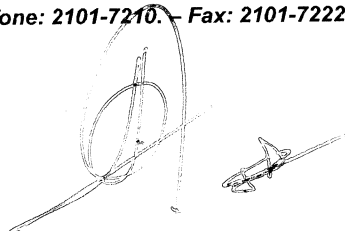
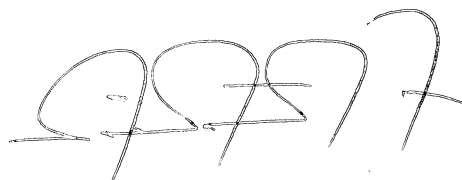
CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/7624-61
Endereço: AVENIDA CORIOLANO JUCÁ , 125 – CENTRO		
Cidade: MACAPÁ	UF: AP	Cidade: MACAPÁ
Telefone: (96) 2101-7210	FAX: (96) 3223-7381	
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br		
Diretor Regional: ERDESON MENDES DE OLIVEIRA		
RG: 286830/PTC/AP	CPF: 647.505.232-91	
Gerente Comercial/de Vendas HERACLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR		
RG: 292.040 – PTC/AP	CPF: 514.461.112-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x IFAP/AP Nº. 9912328271

DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ
GERENCIA DE NEGÓCIOS – Av. Coriolano Jucá, 125 - Centro
Telefone: 2101-7210 - Fax: 2101-7222



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **08/07/2016** até **07/07/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390-39

Projeto/Atividade: 108908


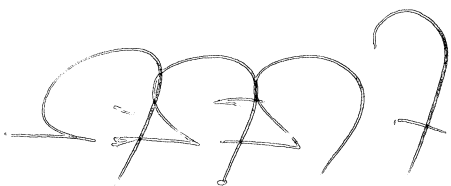
Nº do Empenho: 2016NE800144

Data do Empenho: 21/06/2016

Valor: R\$ 1.830,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a (ao) **IFAP/AP** por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 07 de julho de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:



MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA DO IFAP/AP

Marialva Almeida
Reitora IFAP
Dec. Presidencial 02/10/2015

Pela **ECT**:



Erdeson Mendes de Oliveira
DIRETOR REGIONAL ECT/DR/AP



Heráclito Mendes da Costa Junior
DECOM/GENEG/ECT/DR/AP

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:



NOME:
CPF:

